



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 - Centro - Nova Santa Rita/RS

CNPJ, 94.309.705/0001-39 - Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
EDITAL 04/2023

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 94.309.705/0001-39 com sede na Rua Padre Nicolau Flach, nº 21, representada por sua Presidente, Sra. Ana Rafaela Alonso Console, doravante IMAS e, de outro lado, Dra. **FERNANDA GODOY BELLO**, CPF de nº 900.032.840-34, sito no endereço Rua Fioravante Milanez, nº 58, sala 408, Centro, Canoas/RS, contato pelo telefone (51) 3465-6666 e e-mail: fernandagbello@icloud.com, doravante denominada CREDENCIADA, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços constantes no Edital de Chamamento Público 04/2023 do IMAS, que se regerá pela Resolução 03 de 1996 e atualizações, que regula o Sistema de Assistência à Saúde do IMAS, Processo Administrativo 07/2023 e das seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto a realização, pela (o) CREDENCIADA (O), da prestação de serviços de Odontologia (endodontia, periodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial e radiografias odontológicas), conforme determinações do Edital 04/2023 e de seus Anexos.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Edital 04/2023 para Credenciamento de Odontologia será contados da data da sua publicação até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.2 O prazo de vigência do Termo de credenciamento inicia a partir de 10 de julho de 2023 até o término da vigência deste Edital, podendo haver encerramento da prestação de serviço, por iniciativa qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia expressa com 30 (trinta) dias de antecedência.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 Cláusula Terceira: Pelos serviços prestados, a CREDENCIADA (O) será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no Anexo II - Tabela de Parâmetros Remuneratórios do Edital de Chamamento Público 04/2023 do IMAS, não podendo reclamar do Instituto qualquer outro valor a esse título.

4. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

4.1 Os valores dos usos e das radiografias poderão ser atualizados no prazo de 12 meses através de Tabela de Parâmetros Remuneratórios - Anexo II do Edital de Chamamento

1 x
9/10



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ. 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

Público 04/2023 do IMAS, pelo índice Amplo - IPCA, a contar da vigência do Edital de Chamamento Público 04/2023.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações do IMAS:

I- encaminhar à CREDENCIADA (O) os pacientes mediante guia de autorização carimbada e assinada por servidor do Instituto;

II- efetuar o pagamento conforme estabelecidos na Tabela de Padrões Remuneratórios e cronograma de pagamento Anexo V do Edital de Chamamento Público 04/2023;

III – orientar e dar ampla divulgação a seus beneficiários sobre o conteúdo do credenciamento, disponibilizando informações acerca dos serviços;

IV – Responder às solicitações em até 72h úteis.

5.2 São obrigações do(a) CREDENCIADO(A):

I – Responder pela qualidade e aferição técnica dos serviços prestados;

II – Atuar com zelo e profissionalismo no atendimento dos pacientes encaminhados;

III – Manter, em arquivo e por período não inferior a cinco anos, o cadastro atualizado de todos os pacientes atendidos, contendo todos os dados para posterior verificação dos órgãos de fiscalização e de controle externo, exceto quanto às informações profissionais sigilosas.

6. DAS GLOSAS

6.1 O IMAS apontará e justificará as glosas nos documentos que compõem a conta, através do relatório de Glosas ao prestador de serviços, que poderá contestá-lo, deixando a disposição do Instituto todos os documentos originais na sede da clínica para apreciação da Direção Técnica quando houver divergências.

6.1.1 As glosas poderão ser contestadas no e-mail contato@imasnovasantarita.com.br.

7. DA RESCISÃO

7.1 Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 dias, desde que atendido interesse público e da Administração.

7.2 Será rescindo o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CREDENCIADA (O), se esta:

I – Não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

II – Fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

III – Falir ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;

IV – Executar os serviços com imperícia técnica;

V – Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;

VI – Atrasar injustificadamente a execução dos serviços.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Padre Nicolau Flach, 21 - Centro - Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 - Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução das condições previstas neste Edital, o IMAS poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, devendo ser respeitado o devido processo legal e o princípio do contraditório e da ampla defesa.

I - Advertência;

A - O prestador do serviço que não fornecer nota fiscal ou recibo ao beneficiário/paciente do IMAS será advertido. Se houver reincidência, na terceira vez será penalizado com multa.

II - Multa;

A - A multa de que trata o item I desta cláusula será de 15% (quinze por cento) do valor total cobrado do beneficiário/paciente pelo serviço;

B - Em caso de inexecução ou irregularidade em relação ao item "execução do serviço" do Edital de Chamamento Público 04/2023 do IMAS, poderá ser aplicada multa de 15% (dez por cento) calculada sobre o valor vigente das consultas eletivas.

III - A ocorrência das hipóteses previstas no subitem II poderão ser acompanhadas das sanções previstas nos incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

A - Suspensão de contratar ou se credenciar com a Autarquia pelo prazo de 02 (dois) anos no caso de inexecução do Termo de Credenciamento e itens do Edital;

B - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Termo de Credenciamento e itens do Edital.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2085	Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.9.0.3.6.30.00	Serviços Médicos e Odontológicos
3.3.9.0.3.9.50.00	Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais

10. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO ATENDIMENTO E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

10.1 Aplicam-se a esse Termo de Credenciamento as disposições contidas no Edital de Chamamento Público 04/2023 do IMAS e o Regulamento Administrativo deste Instituto, vigente à época e suas alterações.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Padre Nicolau Flach, 21 - Centro - Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 - Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

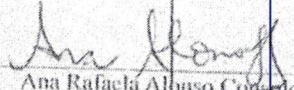
II. DO FORO DE ELEIÇÃO

II.1 Cláusula Décima Terceira: Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Canoas, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita - RS, 10 de julho de 2023.


Fernanda Godoy Bello
CPF: 900.032.840-34


Ana Rafaela Alonso Caselle
Presidente do IMAS